

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoria do Projeto: Vereadora Professora Geli

“Inclui no Projeto Político Pedagógico – PPP, o Programa de Conscientização, Prevenção e Combate ao “*bullying*” nas Instituições de Vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Anápolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- As Instituições de Ensino Vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, deverão incluir no Projeto Político Pedagógico, medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar.

Art. 2º- Entende-se por *bullying* a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, isolar, causar dor, angústia ou humilhação á vítima.

Parágrafo Único: São exemplos de *bullying* acarretar a exclusão social, subtrair coisa alheia para humilhar, perseguir, discriminar, amedrontar, destroçar pertences, instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º- Constituem objetivos a serem atingidos:

- I.** Prevenir e combater a prática do *bullying* nas escolas;
- II.** Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III.** Incluir regras contra o *bullying* no regimento interno da escola;
- IV.** Orientar as vítimas de *bullying* visando à recuperação de sua autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;
- V.** Orientar os agressores sobre as conseqüências de seus atos, visando torná-los aptos ao convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, justiça e solidariedade;

VI. Envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Art. 4º- As escolas deverão manter Relatório do histórico das ocorrências de *bullying*, das ações propostas e resultados alcançados, em suas dependências, devidamente atualizado.

Parágrafo Único – A direção da Unidade Escolar deverá encaminhar o (s) educando(s) para atendimento profissional especializado, adequado às necessidades quando se fizer necessário.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, as ações a serem desenvolvidas dentro do Projeto Político Pedagógico – PPP, como palestras, debates, distribuição de cartilhas para orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou através de Parcerias Públicos Privadas.

Art. 7º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2018.

Prof.ª Maria Geli Sanches
Vereadora – 2ª Secretária
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

Cenas de alunos brigando entre si, agredindo professores ou sendo atacados por profissionais que deveriam ensiná-los são cada vez mais comuns nos noticiários da televisão e nas redes sociais. Os registros tornaram-se frequentes, além de ganharem notoriedade graças à divulgação na internet, em sites como o Youtube e o Facebook. Os vídeos são

A fronteira entre a escola e a violência das ruas deixou de existir. Vandalismo, agressões, confronto entre gangues, roubos, tráfico e até assassinatos passaram a fazer parte da rotina escolar. De acordo com a pesquisa intitulada “Violência nas Escolas: o olhar dos professores”, 72% dos professores já presenciaram briga de alunos, 62% foram ofendidos moralmente, 35% ameaçados e agredidos e 24% roubados ou furtados. A situação é pior em escolas situadas em periferia da cidade, onde grande parte dos profissionais consideram a escola um espaço muito violento.

A insegurança no trabalho é comum entre os docentes. As razões estariam no uso de drogas por parte dos alunos, pois o tráfico, muitas vezes, acontece dentro dos próprios estabelecimentos de ensino. Os Psicólogos e Pedagogos apontam também e acima de tudo para a educação recebida em casa. Os pais são muito permissíveis em relação ao comportamento dos filhos. De acordo com especialistas, a falta de valores familiares seria um dos motivos da violência.

Na verdade nenhuma dessas explicações isoladas corresponde à questão. E preciso analisar um conjunto de causas externas como o fácil acesso a armas e drogas no entorno das unidades de ensino e internas, que interagem entre si. Entre os aspectos internos são apontados a falta de segurança nas escolas, a estrutura e a qualidade de ensino.

Segundo a Unesco, a violência é uma das principais razões para o abandono dos estudos. Para os especialistas em educação, os programas educativos que envolvam

a comunidade e discutam o tema com os alunos e familiares apresentam resultados positivos na redução da violência nas escolas.

Palestras, promoção de eventos, cursos de mediação de conflitos, jogos e atividades que integrem o convívio dos alunos também ofereceram excelentes resultados. Os programas educativos que explicam a questão do “*bullying*” e seus efeitos devastadores nos jovens reduzem drasticamente a ocorrência.

O Programa tem por finalidade extinguir o ambiente opressivo que circunda os adolescentes e a agressividade entre os alunos e professores. O compromisso na elaboração de ações e providências a serem tomadas em conjunto com o intuito de inibir as práticas de violência e o *bullying*, incentivando as crianças e adolescentes a se manterem longe das drogas e da violência.

Fatores como desestruturação de famílias, falta de disciplina em casa e pais com histórico de violência refletem comportamentos de criança e adolescentes nas escolas e devem ser repelidos através de ensinamentos e aprendizagem de novas condutas. A realização dos projetos com pais, educadores, crianças e adolescentes fará um resgate dos princípios de valores necessários para a geração atual. Respeito as autoridades, limites, risco de violência a si mesmo e a terceiros, drogas e sexualidade irresponsável, são temas que devem ser discutidos e abordados, conscientizando cada um sobre o seu papel na sociedade.

Com a realização de palestras, atividades culturais e esportivas nas escolas, a união dos alunos irá fortalecer os laços de amizade e respeito; muito necessários para um convívio fraternal. É certo que as rondas escolares, sistema de vigilância por câmeras e proteção dos prédios com muros altos, grades e cadeados são muito importantes também e contribuem para a segurança dos alunos, mas apenas com a mudança de atitude e comportamento dos próprios alunos a escola terá um ambiente salutar e tranquilo como deve ser.

Diante do exposto e da imensa necessidade de que seja feito um resgate dos princípios e valores, que vem sendo negligenciados pela família e pelo poder público, solicitamos aos nobres pares o precioso voto para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2018.

Prof.^a Maria Geli Sanches
Vereadora – 2^a Secretária
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia